

Regulamento de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro);

Regulamento EU N.º 517/2014 — de 16 de abril de 2014 — relativo aos gases fluorados com efeito de estufa;

Portaria n.º 349-D/2013. D.R. n.º 233, 2.º Suplemento, Série I de 2013-12-02;

Portaria n.º 353-A/2013. D.R. n.º 235, Suplemento, Série I de 2013-12-04;

Decreto-Lei n.º 194/2015. D.R. n.º 179, Série I de 2015-09-14;

Decreto-Lei n.º 251/2015. D.R. n.º 231, Série I de 2015-11-25;

Decreto-Lei n.º 28/2016. D.R. n.º 119, Série I de 2016-06-23;

ASHRAE Handbook — 2011 — HVAC Applications;

Climatização em Edifícios — Envolvente e Comportamento Térmico — Roriz, F. Luis; Piedade, A. Canha — Edições Orion — 2006;

Climatização — Conceção, Instalação e Condução de Sistemas — Roriz, F. Luis 2.ª Edição — Edições Orion — 2006;

Ventilação na Restauração e Hotelaria — Técnicas para uma boa QAI — Monteiro, Vítor — Edições LIDEL — 2009;

Energia Solar em Edifícios — Roriz, F. Luis; Calhau, Kathrin; Lourenço, Fernando; Rosendo, João — Edições Orion — 2010.

210032565

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 14973/2016

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 18/02/2016, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do João Tiago Moniz Fernandes, como Assistente Convitado na Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, na Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 11 de março de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de março de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
210035002

### Aviso (extrato) n.º 14974/2016

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 14/04/2016, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do Doutor Nuno Miguel Vieira Rodrigues, como Professor Auxiliar Convitado na Faculdade de Artes e Humanidades, na Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 30 de abril de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de maio de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
210034899

### Aviso (extrato) n.º 14975/2016

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 29/09/2016, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo da Doutora Svetlana Kurtes, como Professor Auxiliar Convitada na Faculdade de Artes e Humanidades, na Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de novembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

210034817

### Aviso (extrato) n.º 14976/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 10/11/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências da Vida, a seguinte docente:

Mestre Sara Catarina Reis Gomes da Conceição, como Assistente Convitado em regime de tempo parcial (15%), a partir de 11 de novembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes universitários; (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de novembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
210035392

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Aviso n.º 14977/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Porto, Professor Doutor Sebastião Feye de Azevedo, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido a consulta pública o projeto de alteração do Regulamento de Avaliação de desempenho dos Docentes da Universidade do Porto. Durante o período anteriormente referido os interessados poderão consultar o mencionado projeto de alteração ao Regulamento na página da Universidade do Porto, através do seguinte endereço eletrónico: <http://bit.ly/2fMelgE> (Pasta “Regulamentos em consulta pública”).

Neste quadro, os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, eventuais sugestões, por via postal, para a Reitoria da U. Porto, Praça Gomes Teixeira, 4099-002, Porto, ou, por correio eletrónico, para [revisaoavaliacaodocente@sp.up.pt](mailto:revisaoavaliacaodocente@sp.up.pt).

16 de novembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor Sebastião Feye de Azevedo*.

210035473

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Despacho n.º 14425/2016

No desenvolvimento do disposto do artigo 24.º do RJIES, ouvido o Conselho de Estudantes, o Colégio de Diretores, foi aprovado pelo Conselho de Ação Social, presidido pelo Reitor Professor Doutor António Rendas, em reunião de 16 de janeiro de 2014 o Regulamento do Fundo de Apoio Social. A vigência, durante os últimos anos, permitiu identificar alguns aspetos que necessitam de reajustamento, para uma resposta mais eficaz e mais justa, na concessão destes apoios aos estudantes, evitando o abandono, particularmente quando este resulta da falta de meios financeiros dos estudantes e suas famílias.

O atual contexto socioeconómico é particularmente difícil para os estudantes, potenciando situações de abandono e insucesso escolar. Esta situação vulnerabiliza em especial, os alunos diretamente atingidos no seu agregado familiar por situações de desemprego e de precariedade económica e social, com menor capacidade de fazer face aos custos de frequência no ensino superior.

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para os Estudantes do Ensino Superior, sucessivamente alterado, veio impor regras mais rigorosas, afastando muitos alunos dos critérios de elegibilidade da ação social escolar, situação com que as universidades se confrontam.

Com efeito, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 129/93 define como objetivo da ação social no ensino superior “proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo através da prestação de serviços e concessão de apoios”, permitindo às instituições de ensino superior, a possibilidade de “facultar outro tipo de apoio aos estudantes”, designadamente o desenvolvimento da oferta de atividades profissionais em tempo parcial, em simultâneo com a atividade académica, conforme previsto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do RJIES, bem como proporcionar outros esquemas de apoio social que lhe permitam prosseguir e concluir com sucesso, o seu percurso académico.

Encontrar novos instrumentos de apoio social que permitam atribuir apoios pecuniários ou em espécie, com o objetivo de diminuir o abandono escolar, promover o sucesso escolar e facilitar a integração dos estudantes na Universidade e no mercado de trabalho, é o desafio que compete aos Serviços de Ação Social da NOVA desenvolver, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/93 “promover outros esquemas de apoio social considerados adequados para as respetivas instituições”.

Assim, o Conselho de Ação Social, órgão presidido pelo Reitor, Professor Doutor António Rendas, no desenvolvimento das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de abril, veio aprovar o projeto de alteração do Regulamento do Fundo de Apoio Social, precedido de consulta pública, conforme artigo 101.º do CPA.

15 de novembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.